



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1740, de 20 de março de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA, Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita no CNPJ sob o nº44.774.547/0001-10

Artigo 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 20 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 20/03/2024
16:12:23

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

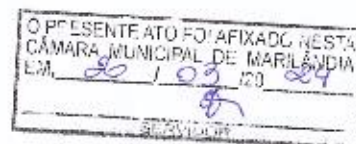
Registrada na SEMADI
Na P.M.M
Em, 20/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI LIDO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20/03/2024

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-7



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo